



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Avenida Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mails: cmdcab@outlook.com/cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal

de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.



RESOLUÇÃO Nº 143/2018

Dispõe sobre a aprovação da contratação de gráfica para confeccionar faixas de agradecimento das doações realizadas ao FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, e suas alterações, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 159, de 19 de outubro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo –SC;

CONSIDERANDO os três orçamentos das gráficas apresentados;

Em reunião ordinária de 27 de setembro de 2018, ata de nº 212/2018;

RESOLVE:

Alina Alves
02/10/18

Manuela Pinheiro Zidoro
02/10/18

Recebido em
02/10/2018 pl
Cariele P. V. de Souza



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência para a contratação direta da **Castel Comunicação visual**, no valor de **R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)**, referente à confecção de 03(três) faixas impressas e (01) um banner de agradecimento às doações direcionadas ao FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC.

Art. 2º Aprovar que a Comissão do FIA fique responsável por melhorar a redação junto a Gráfica.

Art. 3º **Aprovar** que o pagamento seja efetuado assim que executado o serviço.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 27 de setembro de 2018.

Eliezer Marques Costa
Presidente do CMDCA